



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N° 1.452/ 2014.

DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprovou, e eu, ANDERSON LUIS PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua do Condomínio Residencial “**Aristóteles Fornari**”, localizado no Jardim Copacabana, neste Município passa a denominar-se:

Rua- Miguel Anselmo de Oliveira Preto.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de Agosto de 2014.


Anderson Luis Pereira

Prefeito Municipal